MFN 3919

Lei nº 721

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de NCr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos) para acorrer às despesas com a manutenção do Ginásio Industrial Estadual Engenheiro Queiroz Júnior, no corrente exercício.

Art. 2º) Para fazer face ao crédito especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de NCr$ 24.000,00 (vinte e quatro cruzeiros no-

vos) na dotação "4.1.1.0.02 - Construção do Paço Municipal", constante do orçamento vigente.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 - dezembro de 1969.

Prefeito Municipal

Secretário